

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

**Ata de Reunião**

**ATA DA 5ª. REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT**

<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA DE INÍCIO</b>
<b>SPL</b>	<b>08/02/2018</b>	<b>15:00 HS</b>

**PAUTA:**

- 1) Balanço preliminar da implantação do Teletrabalho na SFC;**
- 2) Procedimento para análise dos TERMOS DE ABERTURA DE PROJETO referentes ao II Módulo (data-limite de entrega, 09/02);**
- 3) Formulário-padrão para a elaboração dos relatórios trimestrais;**

**I – MEMBROS DO CGT PRESENTES**

**TITULARES**

- 1. Anderson Ângelo de Oliveira/GAB**
- 2. Carla Leivas Ferro Costa Craveiro/GRH**
- 3. João Augusto Cabral de Araujo/SPL**
- 4. José Renato Ribas Fialho/SFC**

**SUPLENTES**

- 1. Diego Rafael Barboza Amorim/SRG**
- 2. José Gonçalves Moreira Neto/SFC**
- 3. Rafael Soares Mota/SPL**

**RESUMO DA REUNIÃO**

1. O titular do colegiado sugeriu – e os demais membros presentes aprovaram - que reservemos o dia 20/02 para a análise dos TAPs do Módulo II e que fossem utilizados os mesmos procedimentos e formatos do Módulo I, apenas com as adaptações necessárias tendo em vista que no I Módulo só havia uma UORG se habilitando ao teletrabalho.
2. Cada UORG terá um limite de 60 minutos para sua apresentação, que terá que se basear no ROTEIRO do CGT. E o CGT encaminhará os pareceres à Diretoria até o dia 28/02.
3. Em seguida o titular e suplente da SFC fizeram breve relato da experiência de cerca de 40 dias em regime de teletrabalho. E já fica claro que ao final do módulo I alguns temas precisarão ser debatidos com mais profundidade, algumas metas eventualmente revistas e até mesmo se algumas atividades consideradas teletrabalháveis deverão permanecer nos módulos seguintes.
4. O formulário-padrão para a elaboração dos relatórios trimestrais não chegou a ser discutido, pois não houve tempo hábil para a apresentação de uma proposta.